



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 16 de maio de 2014

DECRETO N.º 4571

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo - RJ, 16 de maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

| Decreto Número: 4571 | | | | |
|-------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
| Prog.de Trabalho | Nat.Desp. | Fonte.Rec. | Anulação | Suplementação |
| 41/0100.0413100142.006 | 3390.39.00 | 04 | 12.500,00 | |
| 701/1200.1854100022.122 | 3390.39.00 | 04 | 10.000,00 | |
| 341/0600.2472200182.026 | 3390.30.00 | 04 | | 10.000,00 |
| 345/0600.2472200182.026 | 4490.52.00 | 04 | | 12.500,00 |
| TOTAL | | | 22.500,00 | 22.500,00 |

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4571

Em 16 de maio de 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma

Em, 20 de maio de 2014.

DECRETO n.º 4573

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **RS 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal n.º 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

| Decreto Número: 4571 | Nal.Desp. | Fonte Rec. | Anulação | Suplementação |
|-------------------------|------------|------------|------------------|------------------|
| Proj.de Trabalho | 3390.39.00 | 04 | 12.500,00 | |
| 41/01/00.0413100142.006 | 3390.39.00 | 04 | 10.000,00 | |
| 701/1200.1854100022.122 | 3390.39.00 | 04 | | 10.000,00 |
| 341/0060.2472200182.026 | 3390.30.00 | 04 | | 12.500,00 |
| 343/0600.2472200182.026 | 4490.52.00 | 04 | | 12.500,00 |
| TOTAL | | | 22.500,00 | 22.500,00 |

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo - RJ, 20 de maio de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

| Decreto Número: 4573 | Nal.Desp. | Fonte Rec. | Anulação | Suplementação |
|-------------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Proj.de Trabalho | 3390.39.00 | 20 | | 39.000,00 |
| 161/0801.1030200232.100 | 3390.30.00 | 20 | | 21.000,00 |
| 143/0801.1030200232.100 | 3390.30.00 | 20 | | 34.000,00 |
| 109/0801.1030200231.062 | 4490.52.00 | 20 | | 16.000,00 |
| 167/0801.1030200232.100 | 3390.48.00 | 20 | | 5.000,00 |
| 214/0801.1030200242.111 | 3390.39.00 | 18 | | 15.000,00 |
| 125/0801.1030200252.061 | 3390.36.00 | 20 | | 15.000,00 |
| 157/0801.1030200252.100 | 3390.32.00 | 20 | | 115.800,00 |
| 468/0700.1236100061.167 | 4490.51.00 | 12 | | 130.800,00 |
| TOTALS | | | 130.800,00 | 130.800,00 |

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal